



# IDOSO

## //NOTÍCIAS DA IMPRENSA

### Para 60% da população, idosos não são respeitados, diz estudo da OMS

OMS expressou preocupação com discriminação contra pessoas mais velhas. Países com rendas mais altas têm mais discriminação, segundo pesquisa.

Fonte: Bem Estar – France Presse – 29/09/2016

A Organização Mundial da Saúde (OMS) expressou sua preocupação com a discriminação contra as pessoas mais velhas após a realização de uma primeira pesquisa sobre este assunto, que mostrou que 60% da população mundial considera que os idosos não são respeitados.

Em um relatório publicado na quinta-feira na sua sede em Genebra, a OMS, agência da ONU, indica que cerca de 83 mil pessoas de 57 países participaram desta sondagem sobre a atitude para com as pessoas mais velhas.

A pesquisa revelou que os países onde os idosos são menos respeitados são os que têm as rendas mais altas.

A sondagem mostra que “o preconceito contra as pessoas mais velhas é algo muito difundido”, declarou em uma conferência de imprensa em Genebra John Beard, encarregado de problemas relacionados aos idosos na OMS.

“Assim como com o sexismo e o racismo, é possível mudar as normas sociais, e já é hora de parar de identificar as pessoas com base em sua idade, e isso vai resultar em sociedades mais prósperas, mais justas e com melhor saúde”, acrescentou.

As atitudes negativas em relação às pessoas de idade têm consequências significativas sobre sua saúde mental e física, afirma a OMS.

Os idosos que se sentem como um fardo para os outros correm o risco de sofrer depressão e isolamento, de acordo com o relatório.

Um estudo recente mostrou, segundo a OMS, que as pessoas com um estado de ânimo negativo vivem em média 7,5 anos a menos do que as que são positivas.

Em 1º de outubro, a OMS vai comemorar o Dia internacional do idoso, e tentará passar uma mensagem de luta contra a discriminação contra as pessoas mais velhas.

O número de pessoas com 60 anos ou mais vai dobrar até 2025, e chegará a ser de mais de dois bilhões dentro de 30 anos. Em 2050, uma em cada cinco pessoas terá mais de 60 anos, e 80% delas terão baixa renda.

### Vida jovem: exercícios para idosos vão além da caminhada ou hidroginástica

Incentivo à atividade física, dentro dos limites do corpo, deve ser feito. E se o limite permitir correr, levantar peso e ganhar medalhas, não há motivos para agir diferente.

Fonte: Globo Esporte – Raquel Castanharo – 01/10/2016

Hoje é dia do idoso e por isso um bom momento para refletirmos a relação de pessoas nessa faixa etária com o esporte. Acreditar que idoso só combina com hidroginástica e uma caminhada em volta do quarteirão é uma ideia ultrapassada e que subestima a capacidade do corpo humano.



Prezado(a),  
para preservar as informações contidas no periódico,  
é necessário estar logado na intranet para carregar os links.

#### ÍNDICE

##### IDOSO

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| Notícias da Imprensa    | fl.01 |
| Notícias do Judiciário  | fl.05 |
| Notícias do Legislativo | fl.08 |

##### PESSOA COM DEFICIÊNCIA

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| Notícias da Imprensa    | fl.09 |
| Notícias do Judiciário  | fl.10 |
| Notícias do Legislativo | fl.12 |
| Institucional           | fl.15 |

#### EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional das  
Promotorias de Justiça de Proteção  
ao Idoso e à Pessoa com Deficiência

Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar  
Centro - CEP 20020-080  
Telefones: 2215-6326 | 2215-6112  
E-mail: caoidosopdef@mprj.mp.br

Coordenador  
Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

Subcoordenador  
Rafael Luiz Lemos de Sousa

Servidores  
Alexandre Cavassoni Rosa  
Thaiza Marques de Miranda e Silva  
Rodrigo Firmino da Silva  
Rosemary Rodrigues Cruz

Estagiários  
Marcos Vinicius Florencio Bemkes  
Pedro Beny Tostes Bria

...

Projeto gráfico  
STIC - Gerência de Portal  
e Programação Visual



A corrida de rua, por exemplo, é um esporte com a faixa etária média elevada. Essa prática esportiva prolonga a expectativa de vida e é benéfica para os idosos, dentro dos limites físicos de cada um. O fato de a corrida ser um esporte de impacto pode trazer mais benefícios do que prejuízos, pois sabe-se que estimular o corpo com impacto ajuda na manutenção da densidade óssea, que tende a diminuir com o avanço da idade.

Além dos ossos, o passar dos anos também tem influência nos músculos, que perdem massa e força. Por isso, um treino de força periódico, como a musculação, o pilates ou o treinamento funcional, ajuda a manter o corpo forte, mais resistente e saudável.

Tivemos a oportunidade de ver nas Paralimpíadas um exemplo de que a idade por si só não é um fator limitante ao esporte. O nadador espanhol Sebastián “Chano” Rodríguez ganhou medalhas aos 56 anos de idade, competindo com atletas muito mais jovens. Ele ainda não entra na faixa etária considerada idosa, mas imagine se ele tivesse em algum momento se considerado “velho demais” para competir. Teríamos perdido a oportunidade de assistir a um nadador de alto rendimento inspirador.

A frase “esporte é saúde” se mostra verdadeira em qualquer idade. Ser idoso não obriga ao sedentarismo, pelo contrário. O incentivo à atividade física, dentro dos limites do corpo, deve sempre ser feito. E se o limite permitir correr, levantar peso e ganhar medalhas, não há motivos para limitá-lo.

\*As informações e opiniões emitidas neste texto são de inteira responsabilidade do autor, não correspondendo, necessariamente, ao ponto de vista do Globoesporte.com / EuAtleta.com

## ANS formaliza adesão de empresas a projeto voltado a idosos

Iniciativa visa a mudar prestação de serviços e implementar modelos alternativos de remuneração.

Fonte: O Globo – não encontrado – 10/10/2016

RIO — Nesta terça-feira, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) formaliza a adesão das operadoras e prestadores de serviços de saúde ao projeto ‘Idoso Bem Cuidado’. De acordo com a agência reguladora, foram selecionadas 64 propostas — 50 de operadoras e 14 de prestadores de serviços — dentre 74 recebidas. O número de projetos que devem ser implementados é quatro vezes superior ao que tinha sido inicialmente previsto.

O ‘Idoso Bem Cuidado’ é um dos principais projetos de indução da qualidade da ANS. Com ele, espera-se promover a melhoria contínua na prestação de serviços com resultados efetivos na saúde dos beneficiários. A iniciativa é apoiada em duas premissas essenciais: a mudança da prestação dos serviços e a implementação de modelos de remuneração alternativos ou complementares ao que é atualmente utilizado (fee-for-service, ou seja, pagamento por procedimento ou serviço).

— A assistência ao idoso é uma preocupação permanente, mas a atenção sobre esse problema tem crescido nos últimos anos em função do aumento da longevidade populacional e da prevalência de doenças crônicas não-transmissíveis, e a ANS está atenta a essas questões. O sistema de saúde brasileiro não está preparado para atender às pessoas idosas de forma organizada — afirma Martha Oliveira, diretora de Desenvolvimento Setorial da ANS.

Ela lembra que, hoje, os brasileiros com 60 anos ou mais representam aproximadamente 11% do total da população, e que estimativas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) apontam que o número de pessoas com idade superior a 60 anos no Brasil deve aumentar cerca de cinco pontos percentuais nos próximos 30 anos. Além disso, diz Martha, nas últimas décadas, as doenças crônicas não-transmissíveis tornaram-se as principais causas de óbito e incapacidade prematura.

— Quase um quarto do total de mortes e doenças é observado em pessoas com idade acima de 60 – em geral, doenças de longo prazo, como câncer, problemas respiratórios e cardíacos, artrite e osteoporose. Esta carga de doenças afeta pacientes, suas famílias, os sistemas de saúde e as economias nacionais. A maioria das doenças crônicas que acometem o idoso tem na própria idade o principal fator de risco. Assim, o foco de qualquer política, na atualidade, deve ser a promoção do envelhecimento saudável, com manutenção e melhoria, quando possível, da capacidade funcional dos idosos, prevenção de doenças, recuperação da saúde (ou estabilização das enfermidades) e a reabilitação daqueles que venham a ter sua capacidade funcional restringida. Contudo, o maior investimento do sistema de saúde – tanto público como privado – continua sendo na prática assistencial tradicional, com ênfase na estrutura hospitalar, o que não atende esse novo cenário.

Evitando redundâncias de exames e prescrições médicas

Segundo a diretora da ANS, um ponto importante para que as mudanças ocorram é a coordenação do atendimento prestado desde a porta de entrada no sistema e ao longo de todo o processo de cuidado. Com isso, é possível evitar redundâncias de exames e prescrições, interrupções na trajetória do usuário e complicações e efeitos adversos gerados pela desarticulação das intervenções em saúde. Como consequência, será possível observar a utilização mais adequada dos recursos do sistema como um todo, tanto por profissionais de saúde quanto pelo próprio paciente:

— Precisamos de mudanças imediatas, através da implantação de estratégias de prevenção e gestão dessas condições crônicas, detecção precoce de enfermidades de alta prevalência e melhor uso das tecnologias e capacitação das equipes de saúde para gerir múltiplas condições crônicas. Em síntese, precisamos de um modelo de atenção à saúde do idoso eficiente e que aplique todos os níveis de cuidado: da captação e do monitoramento aos momentos finais da existência. É isso que o projeto Idoso Bem Cuidado está propondo, melhorias que afetem o idoso, que ampliará sua vida com o máximo de bem-estar; a família, que terá um ente querido ativo e participativo; e o sistema de saúde, que evitará internações repetidas e de alto custo.

Martha ressalta que o ‘Idoso Bem Cuidado’ segue a mesma lógica de outro projeto desenvolvido pela ANS, o ‘Parto Adequado’: reorganização da prestação dos serviços de saúde, provocando mudanças no modelo assistencial, e adoção de novos modelos de pagamento dos prestadores que tenham o usuário como centro das ações ao invés de focar no pagamento por volume de procedimentos ou serviços. Assim como o ‘Parto Adequado’, diz, o projeto ‘Idoso Bem Cuidado’ também será implantado inicialmente como experiência piloto. E, ao longo de um ano, a agência irá monitorar e mensurar os resultados de cada participante, e os modelos que se mostrarem viáveis poderão ser replicados para o conjunto do setor, de forma a estimular mudanças perenes no sistema de saúde. A diretora afirma que os primeiros resultados já poderão ser mensurados e avaliados em poucos meses.

O grande número de propostas encaminhadas à ANS surpreendeu positivamente, e, de acordo com a diretora, é um indicativo do interesse do setor em mudar o modelo atual de cuidado ao idoso para que ele se torne mais eficiente tanto para o paciente como para o próprio sistema de saúde.

### Novos projetos a caminho

— Na saúde suplementar, a participação de idosos é bastante expressiva, especialmente entre as mulheres, as quais apresentam uma participação relativa superior à observada para o total da população. Dos cerca de 50 milhões de vínculos de beneficiários a planos privados de assistência médica no Brasil, 12,5% referem-se a pessoas com 60 anos ou mais. A movimentação dos idosos beneficiários de planos de saúde apresenta um potencial para o aumento dos gastos do sistema. Por tudo isso, a mudança do modelo assistencial para um modelo mais eficiente e sustentável é premente — diz Martha.

Além do projeto ‘Parto Adequado’, que já está mostrando resultados

muito bons, e do próprio 'Idoso Bem Cuidado', que se inicia agora com uma expectativa bastante positiva, Martha adianta que a ANS tem outras duas iniciativas em andamento para áreas de atenção prioritárias: odontologia e oncologia.

— Em breve teremos novidades quanto à implantação dessas duas propostas — conclui.

## Política nacional do idoso: velhas e novas questões

O Livro "Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões", publicado pelo Ipea e organizado por Alexandre de Oliveira Alcântara, Ana Amélia Camarano e Karla Giacomini, foi lançado em Brasília, durante evento com o mesmo nome. O livro analisa as condições que permitiram a aprovação dessa lei, bem como a sua efetivação. Também coloca em discussão temas como violência, cuidadores, instituições de longa permanência, democracia e dificuldades para a construção da cidadania.

Fonte: Portal do Envelhecimento – não encontrado – 22/10/2016

No seu compromisso de acompanhar as mudanças demográficas em curso no país, com o objetivo de subsidiar a sociedade para enfrentar os desafios que elas acarretam, o Ipea vem acompanhando, desde 1999, as implicações sociais do rápido processo de envelhecimento.

Uma das respostas dada pelo Estado brasileiro em conjunto com a sociedade foi a aprovação da Política Nacional do Idoso (PNI), por meio da Lei no 8.842/1994 e regulamentada pelo Decreto no 1.948/1996. Em 1994, a proporção da população idosa brasileira era de aproximadamente 8%.

Isso foi um passo importante para a garantia de direitos sociais à pessoa idosa, "criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade" (art. 1º da Lei no 8.842/1994). No entanto, passados vinte anos de sua aprovação, em 2014, a proporção da população idosa brasileira atingiu a marca de 13,7%, reforçando os desafios já levantados. Ou seja, as demandas por políticas públicas se intensificaram, o que requer a atualização e a implementação total das medidas preconizadas. Mas pouco se sabe como essas medidas estão sendo efetivadas e sobre os seus entraves e lacunas. A aceleração do processo de envelhecimento brasileiro e outras mudanças sociais em curso requerem não só a análise da efetivação dos preceitos legais, mas também a sua pertinência atual, bem como a necessidade de se considerar novas questões. Este é o principal objetivo deste livro.

Ao partir de um enfoque interdisciplinar, o livro analisa as condições existentes no país e as internacionais que permitiram a aprovação dessa lei, bem como a sua efetivação por meio das políticas setoriais. Também coloca em discussão temas não contemplados na PNI, como violência, cuidadores, instituições de longa permanência, democracia nos conselhos e dificuldades encontradas para a construção da cidadania. Além disso, examina as oportunidades, os problemas e os desafios de uma proteção social efetiva para esse grupo, que inclui políticas públicas, apoios familiares e incentivos ao mercado privado.

Espera-se que este livro possa contribuir para a discussão sobre os modelos que o Brasil pode adotar para fazer frente aos novos desafios do envelhecimento.

Decorre a partir disso a relevância e a oportunidade deste livro, que sintetiza o esforço de pesquisadores do Ipea e de várias outras instituições para garantir o seu caráter interdisciplinar. Todos contribuíram muito para a qualidade da publicação que ora se apresenta. Aproveitamos a oportunidade para agradecer a presteza e a competência com que responderam ao nosso convite.

Com esta publicação, o Ipea reafirma mais uma vez o seu compromisso com a excelência e com uma agenda de alta relevância focalizada na

realidade e nas prioridades do país, abrindo novos caminhos para o conhecimento e o enfrentamento dos nossos desafios.

Para ter acesso ao livro, clique [aqui](#).

## Entre homens idosos no mercado de trabalho, 51,6% são aposentados

Taxa subiu com envelhecimento da população no país.

Fonte: O Globo – Cássia Almeida – 24/10/2016

RIO - Aposentar-se não significa parar de trabalhar. Dos idosos de 60 anos ou mais que ainda permanecem no mercado de trabalho, 51,6% dos homens e 44,4% das mulheres são aposentados. Um avanço considerável sobre os números de 1983, quando foi instituída a Política Nacional do Idoso. Naquele ano, as proporções eram de 39,7% para os homens e 17,5% para as mulheres, o que atesta a maciça entrada feminina no mercado de trabalho nos últimos 33 anos, além do envelhecimento da população e do aumento da formalização. A avaliação de 32 pesquisadores sobre os impactos da política que deu origem ao Estatuto do Idoso é exposta no livro "Política Nacional do Idoso, velhas e novas questões", editado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e lançado na última sexta-feira.

— Isso mostra que boa parte dos aposentados continua trabalhando e que pode ser adotada a idade mínima. Em média, os homens ficam mais quatro anos trabalhando após a aposentadoria. O problema é ver em que condições. Não se pode dar uma canetada e virar a página. É preciso pensar em políticas conjuntas, ver o papel das empresas para vencer o preconceito contra o idoso, melhorar a mobilidade urbana. Se um jovem já sofre de ficar mais de duas horas no transporte, imagina o idoso. Tem que se pensar em políticas de saúde, para diminuir o absenteísmo, e educacionais, para superar o atraso tecnológico. O trabalho é importante para a integração social, principalmente para os homens — afirma a economista Ana Amélia Camarano, uma das organizadoras do livro, juntamente com Alexandre de Oliveira Alcântara e Karla Cristina Giacomini.

A cobertura maior da Previdência Social depois da Constituição Federal de 1988 — que instituiu a aposentadoria rural e o Benefício de Prestação Continuada para os idosos e deficientes pobres, ambos sem necessidade de contribuição — também explica essa participação maior dos aposentados no mercado de trabalho.

Essa população de trabalhadores idosos conseguiu vencer o preconceito que os vem expulsando cada vez mais cedo do mercado, ressalta Jorge Felix, pesquisador do grupo Políticas para o Desenvolvimento Humano do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política, da PUC-SP. É dele o capítulo sobre o idoso e o mercado de trabalho.

— Até pouco tempo atrás, trabalhar depois da aposentadoria era uma jabuticaba brasileira. Em poucos países é permitido se aposentar ainda trabalhando, mas, com a crise na Europa, isso passou a acontecer em alguns países, onde os aposentados foram obrigados a voltar ao mercado. O problema é que, no mundo inteiro, os trabalhadores estão sendo expulsos cada vez mais cedo.

A idade mínima para aposentadoria tem subido em países desenvolvidos para 62, 63 anos, mas não resolveu o problema do financiamento do sistema previdenciário, diz Felix. No Brasil, estuda-se estabelecer 65 anos como idade mínima, que não é exigida na hora de requerer o benefício.

— O mercado não absorve os trabalhadores em quantidade suficiente depois dos 45 anos. Antes, o mercado expulsava aos 55, depois baixou para 50, e agora é com 45 anos. As reformas de Previdência estão sendo debatidas descoladas das metamorfoses que houve no mercado de trabalho — diz Felix.

Para o estudioso, o trabalhador fica mais vulnerável na segunda



metade da carreira. Quando acontece depois do 40 anos, a demissão leva à informalidade, o que o impede de atender às condições para se aposentar, diz Felix. Na força de trabalho idosa masculina, 43% são conta própria, e 14,3% são não remunerados. Quase 60% estão em atividades sem proteção social. Entre as mulheres, 23,6% são não remuneradas.

## MAIS 45 MILHÕES DE IDOSOS EM 2050

Paula Carvalho, de 61 anos, trabalha desde jovem, mas só conseguiu comprovar 12 anos de contribuição. Para se aposentar por idade, ainda precisa recolher INSS por mais três anos. Mesmo por idade, exige-se uma contribuição mínima de 15 anos:

— Trabalho fazendo cabelo, depilação, por conta própria. Não tenho dinheiro para pagar INSS — diz Paula, que é viúva, mas não recebe pensão.

Sem uma política para manter o trabalhador maduro no mercado, pode aumentar o número do que Ana Amélia chama de “nem-nem” adulto: pessoas de 50 anos ou mais que nem trabalham nem recebem aposentadoria. A situação ainda é mais comum entre a população feminina, apesar da forte queda observada entre 1983 e 2014, de 59,8% para 33,4%, refletindo a entrada da mulher no mercado de trabalho. Com os homens, aconteceu o contrário: era de 5,3% em 1983, caiu para 3,5% dez anos depois e subiu para 7,2% em 2014.

A preocupação é que a pobreza na velhice aumente. O temor existia nos anos 1970, quando a população brasileira ainda se expandia com força. A Constituição instituiu a aposentadoria rural e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Como esses benefícios não exigem contribuição, entre as propostas em estudo para a reforma da Previdência está desvincular o reajuste dos valores daquele do salário mínimo, corrigindo-os apenas pela inflação. O mínimo tem política de valorização ligada à expansão do Produto Interno Bruto (PIB) registrada dois anos antes.

— A dinâmica de toda a economia não é promissora para a empregabilidade futura. Os países precisam criar regulamentação para mitigar esse descarte do trabalhador maduro — diz Felix.

As políticas adotadas com a Constituição fizeram cair a quantidade de idosos sem rendimento entre 1983 e 2014. Entre as mulheres, passou de 34,3% para 12,4%. Entre os homens, permaneceu baixa, mas subiu um pouco, de 2,3% para 3,4%.

Ana Amélia chama a atenção para o fato de que a população de 15 a 59 anos vai diminuir até 2050 em 7,33 milhões, reduzindo a oferta de mão de obra. Já a população de 60 anos ou mais vai subir exponencialmente: serão mais 45 milhões até lá.

— A demografia vai trabalhar a favor da inclusão no mercado — diz Ana Amélia.

Outro desafio de ficar trabalhando mais é a baixa escolaridade. Apesar do aumento, ainda é baixa a instrução nessa faixa etária. Em 2014, 77,2% eram alfabetizados, contra média brasileira de 91,7%. Em 1983, eram 51,9%. Os anos de estudo também aumentaram: passaram de 2,1 para cinco, na mesma comparação.

— Os futuros idosos serão mais escolarizados, o que pode facilitar sua absorção pelo mercado.

Alexandre Szabo Júnior tem 88 anos e se aposentou no fim nos anos 1980, depois que fechou uma lanchonete que tinha em um hospital em Nova Friburgo:

— Passava 15, 16 horas em pé. Era muito sacrifício, não consegui continuar trabalhando.

Sua mulher, Agostinha Vittoruzzo Szabo, de 83 anos, também está aposentada. Era fazia os salgados, bolos e pizzas que abasteciam a lanchonete. Cada um recebe um salário mínimo.

## Casais sem filhos e idosos sozinhos são 42% dos lares na 3ª idade

Com o aumento da longevidade, cresce também a preocupação com a qualidade de vida na terceira idade.

Fonte: Extra – Cássia Almeida – 24/10/2016



Com amigos. Marli Pereira, de 70 anos, é aposentada e divide uma casa com amigos. O irmão a expulsou de casa Foto: Bárbara Lopes / Agência O Globo

RIO - A família brasileira mudou nas últimas três décadas: ficou menor, mais diversa e com mais idosos sozinhos. O livro “Política Nacional do Idoso, velhas e novas questões”, editado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mostra que, em 42,1% dos lares com idosos, eles vivem sozinhos ou são casais sem filhos, diz a economista Ana Amélia Camarano, uma das organizadoras da obra e especialista no estudo da terceira idade. Essa proporção era bem menor há 31 anos: eram 25,9% em 1983. E a mulher sozinha predomina nos arranjos familiares. A explicação está na expectativa de vida maior da mulher. Em 2014, era de 78,8 anos, sete anos e dois meses mais que os homens. A esperança de vida masculina é de 71,6 anos.

— O arranjo familiar mais frequente nos lares onde há idosos é o da mãe sozinha com filhos e o da mulher sozinha. Representam 36% dos arranjos. Os casais com filhos, que respondiam por 43,7% do total em 1980, caíram para 25,5 em 2014 — afirma Ana Amélia.

Segundo a economista, essa mudança na composição familiar reduz o leque de cuidadores para idosos mais frágeis, mais velhos.

Pesa ainda o fato de a oferta de lares para idosos ser baixa. São 3.548 instituições, cobrindo 28,9% das cidades brasileiras. E a maior parte, 64,2%, é de entidades privadas sem fins lucrativos. As públicas respondem por 6,6% e seriam destinadas aos idosos sem parentes. O Estatuto do Idoso determina que a família é responsável por cuidar dos idosos e criminaliza os cuidadores familiares que não cumprem esse papel.

— Idoso sofre discriminação, violência emocional, física, psicológica. Não ter uma política de cuidados resulta em violência. Não se considera o estresse do cuidador familiar, que é responsável 365 dias por ano, sem qualquer ajuda. Isso pode levar à violência causada pelo estresse do cuidador — diz Ana Amélia.

## MAIS DESIGUALDADE NA VELHICE

A economista cita o exemplo de países como Japão, Alemanha e Inglaterra, que têm a chamada política do respiro. O governo manda um cuidador para a casa do idoso, com objetivo de liberar um pouco a família:

— Divide a responsabilidade com o mercado privado.

O idoso quando não é chefe de família ou cônjuge é o que fica mais exposto ao que os pesquisadores chamam de violência estrutural. E a desigualdade é maior nessa faixa etária, diz Ana Amélia no livro.

— Há uma heterogeneidade muito grande entre os idosos. Há os mais ativos, que ainda participam do mercado de trabalho, e os mais frágeis, acamados. A sociedade brasileira é muito desigual, e isso se intensifica na velhice. Nasceram em berços diferentes, têm trajetórias de vida diferentes, envelhecem de forma diferente também — explica.

Marli Rosa Pereira, de 70 anos, conseguiu se aposentar aos 65 anos. Vive com três amigos, depois que o irmão a expulsou de casa quando a mãe morreu.

— Ele me expulsou, me bateu. Vivi de casa em casa de amigos, até encontrar esse lugar. Fiz queixa na delegacia, mas depois desisti. Fiquei com medo — conta Marli.

## PRODUÇÃO CULTURAL E TURISMO

O psicólogo e consultor em planejamento, acompanhamento e avaliação de programas de preparação para a aposentadoria José Carlos Ferrigno lembra do papel de transmissor cultural do idoso:

— Ele é o canal da preservação da sua história, da sua biografia, da história da cidade. É um papel fundamental de preservação dessa memória. Idoso tem de ser visto como um professor.

Ferrigno usa as escolas de samba e as manifestações religiosas como exemplo, onde os mais velhos trabalham firmemente na produção e com informações para os mais jovens:

— As velhas cabrochas, as baianas, os compositores, diretores de bateria, são, geralmente, mais velhos e representam um exemplo para as novas gerações.

E há um mercado a explorar, principalmente no turismo, aponta Ferrigno. No programa *Viaja Mais Melhor Idade*, do Ministério do Turismo, foram vendidos, entre agosto e dezembro de 2007, nove mil pacotes e, ao longo de 2008, cerca de 200 mil.

---

## MPPE lança projeto para incentivar apadrinhamento afetivo de idosos

Proposta é garantir apoio a pessoas que perderam laços familiares. 'Vidas que se Transformam' foi lançado, nesta quinta (27), em Paulista.

Fonte: G1 Pernambuco – não encontrado – 27/10/2016

O Ministério Público de Pernambuco lançou, nesta quinta-feira (27), em Paulista, no Grande Recife, o Projeto 'Vidas que Se Transformam'. A proposta é incentivar o apadrinhamento afetivo de idosos que não têm mais laços familiares. Com isso, os promotores pretendem assegurar a essas pessoas cuidados e melhores condições para viver.

De acordo com o MPPE, toda pessoa maior de 18 anos e com capacidade civil pode apadrinhar idosos acolhidos em instituições de longa permanência da cidade. Os padrinhos atuarão como prestadores de serviço voluntários e vão desenvolver com seu afilhado um contato por meio de visitas, passeios, atividades como música, leitura e conversas. As atividades vão ser acompanhadas por representantes da instituição que abriga o idoso e devem ter a autorização da coordenação do Núcleo do projeto do MPPE.

Caso o padrinho ou madrinha desejar apenas o apadrinhamento financeiro, colaborando com as despesas do idoso, o termo de compromisso também poderá ser autorizado pelo MPPE.

Os interessados em participar da iniciativa devem procurar o Núcleo de Apadrinhamento do MPPE, na sede das Promotorias de Justiça de Paulista.

Lá, podem fazer seu cadastro e apresentar ficha de inscrição preenchida e cópias da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência. Após a inscrição, a equipe do Núcleo realizará uma avaliação psicossocial dos

candidatos.

A equipe do projeto cuida e acompanha todo o processo, com a finalidade de garantir o bem-estar de todas as pessoas envolvidas, inclusive com encontros periódicos para trocar experiências. A iniciativa é da promotora de Defesa da Cidadania de Paulista, Christiana Ramalho Leite Cavalcante.

Segundo ela, mesmo as instituições de acolhimento já remodeladas pelo Estatuto do Idoso não favorecem condições plenas a seus acolhidos, porquanto não guardam relação com a realidade social e se tornam locais encarceradores, na maior parte do tempo, sem atividades lúdicas e prazerosas.

## //NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

### Aposentado não tem direito adquirido a regime de custeio de plano de saúde

Fonte: Consultor Jurídico – 30/09/2016

A manutenção no plano de saúde coletivo empresarial, com as mesmas condições e qualidade de assistência médica, é garantida ao aposentado. Entretanto, não há direito adquirido ao regime de custeio do plano vigente antes da aposentadoria.

A decisão é da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recurso especial interposto pela Sul América Companhia de Seguro Saúde contra decisão que reconheceu a um beneficiário aposentado o direito de se manter em plano de saúde coletivo, nos mesmos moldes praticados na vigência do contrato de trabalho, com a assunção do pagamento integral.

O relator, ministro Marco Buzi, afirmou que é garantido ao trabalhador demitido sem justa causa ou ao aposentado que contribuiu para o plano de saúde em decorrência do vínculo empregatício o direito de se manter como beneficiário nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o seu pagamento integral.

No entanto, observou que os valores de contribuição podem variar conforme as alterações promovidas no plano.

"Por mesmas condições de cobertura assistencial entende-se mesma segmentação e cobertura, rede assistencial, padrão de acomodação em internação, área geográfica de abrangência e fator moderador, se houver, do plano privado de assistência à saúde contratado para os empregados ativos", explicou o ministro.

No caso, de acordo com o processo, houve a recomposição da base de usuários (trabalhadores ativos, aposentados e demitidos sem justa causa) em um modelo único, na modalidade pré-pagamento por faixas etárias, como medida necessária ao equilíbrio contratual e para evitar a inexistência do modelo antigo, em virtude de prejuízos crescentes.

Citando julgados do STJ, o ministro afirmou que não há como preservar indefinidamente a sistemática contratual original "se verificada a exceção da ruína, sobretudo se comprovadas a ausência de má-fé, a razoabilidade das adaptações e a inexistência de vantagem exagerada de uma das partes, sendo premente a alteração do modelo de custeio do plano de saúde para manter o equilíbrio econômico-contratual e a sua continuidade". Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

REsp 1.558.456

## STF considera inviável recálculo de aposentadoria por desaposentação sem previsão em lei

Fonte: Supremo Tribunal Federal – 26/10/2016

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão nesta quarta-feira (26), considerou inviável o recálculo do valor da aposentadoria por meio da chamada desaposentação. Por maioria de votos, os ministros entenderam que apenas por meio de lei é possível fixar critérios para que os benefícios sejam recalculados com base em novas contribuições decorrentes da permanência ou volta do trabalhador ao mercado de trabalho após concessão da aposentadoria. A tese a ser fixada para efeito da repercussão geral deverá ser votada no início da sessão plenária desta quinta-feira (27).

Foram julgados sobre o tema os Recursos Extraordinários (RE) 381367, de relatoria do ministro Marco Aurélio, 661256, com repercussão geral, e 827833, ambos de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso.

Prevaleceu o entendimento do ministro Dias Toffoli, apresentado na sessão de 29 de outubro de 2014. Ele afirmou que, embora não exista vedação constitucional expressa à desaposentação, também não há previsão desse direito. O ministro Toffoli salientou que a Constituição Federal dispõe de forma clara e específica que compete à legislação ordinária estabelecer as hipóteses em que as contribuições previdenciárias repercutem diretamente no valor dos benefícios, como é o caso da desaposentação, que possibilitaria a obtenção de benefício de maior valor a partir de contribuições recolhidas após a concessão da aposentadoria. Na ocasião, foi acompanhado pelo ministro Teori Zavascki.

### Ministra Rosa Weber

O julgamento foi retomado na sessão desta quarta-feira com o voto-vista da ministra Rosa Weber, que seguiu o entendimento do relator do Recurso Extraordinário (RE) 661256, ministro Luís Roberto Barroso, de que a legislação é omissa no que diz respeito à desaposentação. Na visão da ministra, não existe proibição legal expressa a que um aposentado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que tenha continuado a trabalhar obtenha novo benefício, com base nas novas contribuições.

A ministra observou que a filiação à previdência social é um vínculo jurídico que gera direitos e obrigações recíprocas e as novas contribuições vertidas pelo aposentado, por sua continuidade ou retorno ao mercado de trabalho, devem ser consideradas para cálculo de novo benefício. “Não identifiquei no artigo 18, parágrafo 2º, da Lei 8.213/1991, vedação expressa à desaposentação, considerada a finalidade de, a partir do cômputo de novo período aquisitivo, obter mensalidade de aposentadoria de valor maior” afirmou.

### Ministro Edson Fachin

O ministro Edson Fachin acompanhou a divergência aberta pelo ministro Dias Toffoli, dando provimento ao RE 661256 por entender que o STF não pode suplantiar a atuação legislativa na proteção aos riscos previdenciários. Em seu entendimento, cabe ao legislador, ponderando sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do RGPS, dispor sobre a possibilidade de revisão de cálculo de benefício de aposentadoria já concedido em razão de contribuições posteriores.

O ministro Fachin destacou que a Constituição Federal consagra o princípio da solidariedade e estabelece que a Seguridade Social será financiada por toda sociedade, de forma direta e indireta. Ressaltou que o legislador constitucional, ao tratar da previdência social, dispôs que especificamente sobre os riscos que devem estar cobertos pelo RGPS, mas atribuiu ao legislador infraconstitucional a responsabilidade de fixar regras e critérios a serem observados para a concessão dos benefícios previdenciários.

### Ministro Luís Roberto Barroso

Relator do RE 661256, o ministro Luís Roberto Barroso reafirmou o voto proferido por ele em outubro de 2014 quando deu provimento parcial ao recurso no sentido de considerar válido o instituto da desaposentação. Na sessão de hoje, ele aplicou a mesma conclusão ao RE 381367, de relatoria do ministro Marco Aurélio. Quanto ao Recurso Extraordinário 827833, o ministro Barroso reajustou o voto para negar provimento, ao entender que não há possibilidade de acumulação de duas aposentadorias pelo RGPS.

### Ministro Luiz Fux

Para o ministro Luiz Fux, o instituto da desaposentação desvirtua a aposentadoria proporcional. “No meu modo de ver, trata-se de expediente absolutamente incompatível com o desiderato do constituinte reformador que, com a edição da Emenda Constitucional 20/1998, deixou claro seu intento de incentivar a postergação das aposentadorias”, disse o ministro ao ressaltar que a contribuição de uma pessoa serve para ajudar toda a sociedade. Segundo ele, a obrigatoriedade visa preservar o atual sistema da seguridade e busca reforçar a ideia de solidariedade e moralidade pública, entre outras concepções. Dessa forma, o ministro Luiz Fux deu provimento aos Recursos Extraordinários (REs) 661256 e 827833 e negou provimento ao RE 381367.

### Ministro Ricardo Lewandowski

O ministro Ricardo Lewandowski acompanhou a corrente vencida que reconheceu o direito do segurado à desaposentação. Segundo ele, diante da crise econômica pela qual passa o país, não é raro que o segurado da previdência se veja obrigado a retornar ao mercado de trabalho para complementar sua renda para sustentar a família. Para o ministro é legalmente possível ao segurado que retorna ao mercado de trabalho renunciar à sua primeira aposentadoria para obter uma nova aposentadoria mais vantajosa. “A aposentadoria, a meu ver, constitui um direito patrimonial, de caráter disponível, pelo que se mostra legítimo, segundo penso, o ato de renúncia unilateral ao benefício, que não depende de anuência do estado, no caso o INSS”, concluiu.

### Ministro Gilmar Mendes

O ministro Gilmar Mendes votou no sentido de negar o direito à desaposentação por entender que, se o segurado se aposenta precocemente e retorna ao mercado de trabalho por ato voluntário, não pode pretender a revisão do benefício, impondo um ônus ao sistema previdenciário, custeado pela coletividade. Para o ministro o artigo 18, parágrafo 2º, da Lei 8.213/1991, não deixa dúvida quanto à vedação da desaposentação no âmbito do ordenamento previdenciário brasileiro. “O dispositivo é explícito ao restringir as prestações da Previdência Social, na hipótese dos autos, ao salário-família e à reabilitação profissional”, afirmou. Da mesma forma, segundo ele, o Decreto 3.048 é “cristalino” quanto à irreversibilidade e à irrenunciabilidade da aposentadoria por tempo de contribuição.

“Não se verifica, portanto, uma omissão normativa em relação ao tema em apreço. As normas existem e são expressas na vedação à renúncia da aposentadoria de modo a viabilizar a concessão de outro benefício com o cálculo majorado”, disse o ministro, acrescentando que o conteúdo das normas está em consonância com preceitos adotados no sistema constitucional de Previdência Social, especificamente os princípios da solidariedade e do equilíbrio financeiro e atuarial da seguridade social. O ministro citou dados da Advocacia Geral da União de que um eventual reconhecimento do direito à desaposentação pelo STF teria impacto de R\$ 1 bilhão por mês aos cofres da Previdência Social. Para ele, se a matéria deve ser revista, isso cabe ao Congresso Nacional, com base nos parâmetros que a Constituição Federal determina, e não ao Poder Judiciário.

### Ministro Marco Aurélio

Em seu voto, o ministro Marco Aurélio manteve sua posição já proferida como relator do RE 381367, favorável à possibilidade de desaposentação, assegurado ainda ao contribuinte o direito ao recálculo dos proventos da aposentadoria após o período de retorno à atividade, adotando a mesma



posição nos demais recursos.

## Ministro Celso de Mello

O ministro Celso de Mello lembrou no início de seu voto a histórica afirmação pelo STF, em seus julgados sobre o Regime Geral da Previdência Social, dos postulados da solidariedade, universalidade, equidade e do equilíbrio financeiro e orçamentário. O parágrafo 5º do artigo 195 da Constituição estabelece a necessidade de existência de fonte de custeio para a criação ou ampliação de benefício, explicitando o princípio do equilíbrio atuarial.

A alteração introduzida em 1997 na Lei 8.213/1991 previu explicitamente que o aposentado que permanecer em atividade não faz jus a prestação da previdência, exceto salário família e reabilitação profissional. Isso revelou a intenção do legislador, que deixou de autorizar um direito que poderia ser entendido pelo beneficiário como estabelecido. A lacuna antes existente na legislação quanto ao tema não implicaria, nesse caso, a existência do direito. “Esse tema se submete ao âmbito da própria reserva de parlamento, que deve estar subordinada ao domínio normativo da lei”, afirmou.

## Ministra Cármen Lúcia

Em seu voto, a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia adotou a posição segundo a qual não há fundamento na legislação que justifique o direito à desaposentação. “Me parece que não há ausência de lei, embora essa seja matéria que possa ser alterada e tratada devidamente pelo legislador”. A Lei 8.213/1991 trata da matéria, e o tema já foi projeto de lei, portanto, para a ministra, não houve ausência de tratamento da lei, apenas o tratamento não ocorreu na forma pretendida pelos beneficiários. Os preceitos legais adotados, por sua vez, são condizentes com os princípios da solidariedade e com a regra do equilíbrio atuarial.

## Resultados

Ao final, o Plenário, por maioria, negou provimento ao RE 381367, vencidos o ministro Marco Aurélio (relator), que o provia, e, em menor extensão, os ministros Rosa Weber, Luís Roberto Barroso e Ricardo Lewandowski, que o proviam parcialmente.

No RE 661256, com repercussão geral, o Plenário deu provimento ao recurso, por maioria, vencidos, em parte, os ministros Luís Roberto Barroso (relator), Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio.

Por fim, o RE 827833 foi provido, por maioria, vencidos a ministra Rosa Weber, o ministro Luís Roberto Barroso, que reajustou o voto, e os ministros Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio, que negavam provimento ao recurso.

## TJRS - Mulher proibida de fazer cartão de crédito por causa da idade será indenizada

Fonte: JusBrasil – 28/10/2016

Uma idosa ingressou na Justiça contra o U. S. T. Administradora de Cartões. Ela não obteve autorização para a confecção de um cartão de crédito da empresa em função de sua idade avançada. A decisão é da 9ª Câmara Cível do TJRS.

### Caso

A idosa relata que foi até o supermercado F. Ltda para adquirir o cartão da U., mas teve a contratação negada devido a sua idade, 74 anos. Segundo a autora, ela possuía toda a documentação necessária, mas a administradora do cartão alegou que só admite clientes de até 70 anos de idade. A mulher afirmou que ficou muito constrangida, extremamente triste e frustrada com o ocorrido, já que teve um direito negado em razão de sua idade.

Por fim, pediu a condenação dos réus ao pagamento de indenização por danos morais. No Juízo do 1º grau, a empresa foi condenada ao pagamento de R\$ 5 mil.

Houve recurso da decisão.

### Decisão

O relator do processo, Desembargador Carlos Eduardo Richinitti, destacou que o réu U. veiculou em seu folheto de ofertas a possibilidade da contratação do cartão, sem destacar idade máxima ou mínima. Relatou ainda que a negativa do crédito por si só não configura ato ilícito, mas que negar o cartão devido a idade da pessoa, é digna de danos morais.

Ainda, conforme o Desembargador, se o cartão leva a marca do mercado, e se a contratação pode ser realizada no estabelecimento, é inegável a culpa do réu pela falha com a autora.

O magistrado ressaltou que a atitude foi inadmissível, já que segundo ele, a nossa sociedade vem envelhecendo cada vez mais, e que vivemos em um Estado Democrático de Direito, que elegeu a proteção integral do idoso.

Por fim, o relator citou o artigo 96 do Estatuto do Idoso, para afirmar que discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando operações bancárias, meios de transportes ou qualquer outro meio, é absolutamente ilegal e motivo para condenação.

O valor da indenização foi majorado para R\$ 10 mil. Também participaram do julgamento os Desembargadores Eugênio Facchini Neto e Miguel Ângelo da Silva, que acompanharam o voto do relator.

Processo: 70071049449

Fonte: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

## Justiça do Trabalho do DF nega pedido de verbas trabalhistas à nora que cuidava da sogra idosa

Fonte: JusBrasil – 28/10/2016

A Vara do Trabalho do Gama (DF) não reconheceu a existência de vínculo de emprego e ainda negou o pagamento de verbas rescisórias a uma nora que alegou ter cuidado da sogra idosa no período de setembro de 2015 a julho de 2016. Para o juiz Claudinei da Silva Campos, a relação entre elas se desenvolveu no âmbito familiar, “onde é por demais natural que uma nora preste assistência à sua sogra enferma, pois é esta atitude que se espera que as pessoas tenham em relação aos seus familiares, notadamente quando residem sob o mesmo teto”, afirmou.

No entendimento do magistrado, no caso em questão, estão ausentes os requisitos para o reconhecimento da relação de emprego, conforme previsto no artigo 3º da CLT. De acordo com os autos, a nora tinha uma atividade remunerada, resultado dos serviços de costura e consertos de roupas no ateliê montado na residência, além de vender perfumes e roupas de cama. A autora da ação disse ter sido contratada para prestar serviços diretamente à idosa, e que fora demitida por justa causa, sem receber as verbas salariais. Contou em sua reclamação que dava banho na sogra, tendo contato com fezes e urina, sem usar máscaras e luvas, por isso ainda pediu adicional de insalubridade no percentual de 40% do salário que alegou ser de R\$ 1,5 mil.

A filha da idosa, também acionada no processo, negou que a cunhada tenha sido empregada na casa, sendo “toda a história uma farsa inventada para se vingar da sogra que lhe pediu para desocupar o imóvel em julho de 2016”. Segundo a cunhada da autora da ação, a idosa pediu a saída da nora em razão das constantes agressões verbais sofridas, o que teria agravado o seu estado de saúde.

De acordo com o juiz, a tese da nora tornou-se inviável também, “pois a subordinação mostra-se incompatível com o vínculo familiar e a natureza

das atividades desenvolvidas por ela, como cuidar da casa e fazer almoço, que não significa que o fazia recebendo ordens e modo subordinado nos moldes da relação de emprego". E complementa que há jurisprudência sobre o tema, "de quem se beneficia do amparo, sustento e convívio como membro de uma família, tem por obrigação contribuir com o trabalho, na medida de suas possibilidades e capacidades".

(Léa Paula Coury)

Processo nº 0001382-26.2016.5.10.0111 (PJe-JT)

Esta matéria tem caráter informativo, sem cunho oficial. Permitida a reprodução mediante citação da fonte. Núcleo de Comunicação Social - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal e Tocantins. Tel. (61) 3348-1321 - imprensa@trt10.jus.br.

## //NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

### Após eleições, CAE poderá analisar passagem aérea gratuita para idoso de baixa renda

Fonte: Agência Senado - 29/09/2016

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) poderá retomar a discussão, depois das eleições de outubro, de projeto de lei que garante cota de passagem gratuita em avião para idoso de baixa renda. O relator, senador José Agripino (DEM-RN), acredita que estará pronto para apresentar suas conclusões sobre a proposta (PLS 482/2011), contando com estudo dos impactos financeiros do benefício.

O projeto deveria ter sido votado na reunião da CAE do dia 13 deste mês, mas Agripino solicitou que fosse retirado da pauta. Após ouvir observações de outros senadores, ele concordou em pedir a elaboração de estudo sobre os impactos da medida ao Ministério da Fazenda. De posse da análise, deverá concluir o relatório a ser definitivamente apresentado à comissão.

#### Requisitos

Apresentado em 2011, pelo então senador Vital do Rêgo, o projeto explicita como obrigação das empresas aéreas a reserva de duas poltronas gratuitas, em todos os voos, para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. Essa determinação já existe no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) em relação ao transporte coletivo interestadual.

O Estatuto do Idoso prevê ainda desconto de 50%, no mínimo, no valor das passagens no transporte coletivo interestadual, para os idosos que excederem as vagas gratuitas e que tenham igualmente renda igual ou inferior a dois salários mínimos. A mesma obrigação, ainda de acordo com o projeto de Vital do Rêgo, será aplicada às companhias aéreas.

#### Exceção

O decreto que regulamentou o Estatuto do Idoso (Decreto 5.934/2006) estabeleceu o benefício para transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário, deixando de fora o transporte interestadual aéreo. Para Vital do Rêgo, autor da proposta, trata-se de "grave equívoco", dada a dimensão continental do país, a carência de boas estradas e as limitações de ferrovias e hidrovias.

No relatório inicialmente apresentado à CAE, Agripino havia recomendado a aprovação da matéria exatamente na forma sugerida pelo autor. Na análise, ele considerou que o atendimento dos beneficiários idosos se daria, em boa parte dos casos, com a ocupação de assentos atualmente ociosos, sem que se retirasse das empresas parcela significativa de seus clientes pagantes.

#### Tramitação

A proposta já recebeu parecer favorável da Comissão de Infraestrutura (CI). Após a deliberação da CAE, seguirá para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde terá decisão terminativa. Se aprovada, poderá seguir diretamente para exame da Câmara dos Deputados, a menos que haja recurso para que a decisão final no Senado seja feita pelo Plenário.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

### Sócio com mais de 60 anos ou com doença grave poderá ter prioridade em precatório

Fonte: Agência Câmara Notícias - January Junior / Marcia Becker - 13/10/2016

Os sócios de empresas ou de sociedades civis que tiverem 60 anos ou mais ou possuírem doença grave terão preferência no recebimento de precatório de natureza alimentícia.

É o que determina o Projeto de Lei 5590/16, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), em tramitação na Câmara dos Deputados.

Precatório é um tipo de dívida, reconhecida definitivamente pela Justiça, devida pela Fazenda Pública (municipal, estadual ou federal). Os precatórios alimentares são aqueles oriundos de ações trabalhistas ou previdenciárias.

O deputado Carlos Bezerra explica que os precatórios devidos às empresas e sociedades civis, que geralmente são pagos em parcelas, não são qualificados como alimentares pela Justiça. Para ele, nestes casos, "é justo que entre os sócios se ponha uma ordem preferencial, privilegiando o idoso e os portadores de doenças graves".

#### Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo nas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'.

### Idosos poderão ter desconto na renovação da carteira de motorista

Fonte: Agência Câmara Notícias - Noéli Nobre / Marcia Becker - 21/10/2016

A Câmara dos Deputados analisa a possibilidade de conceder a idosos desconto de 50% nas taxas de renovação da carteira de motorista. O Projeto de Lei 5806/16, do deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), acrescenta a medida ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97).

Hoje, o código estabelece que pessoas com mais de 65 anos devem renovar a habilitação a cada três anos, após passar por exames clínicos. A exigência, na opinião de Valdir Colatto, coloca esses condutores em desvantagem em relação aos mais jovens, que devem renovar a carteira a cada cinco anos.

"A regra vigente representa um ônus excessivo para a grande parte dos idosos, cujos proventos de aposentadoria não são, via de regra, sequer suficientes para cobrir seus gastos cotidianos. Sem poder arcar com o ônus da renovação, resta-lhes duas alternativas: dirigir com a habilitação vencida, o que pode resultar em multas pesadas, ou deixar de exercer o direito de dirigir seu próprio veículo, o que é uma afronta às garantias estabelecidas pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)", afirma o deputado.

Colatto lembra ainda que o Estatuto do Idoso garantiu a esses cidadãos uma série de direitos, como o direito a gratuidade ou desconto nos transportes urbano, semiurbano e interestadual para idosos com mais de



65 anos. “O direito de ir e vir dos idosos não se limita ao uso do transporte público. Muitos possuem seus próprios veículos e são condutores habilitados”, ressalta.

## Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; de Viação e Transportes; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘[Agência Câmara Notícias](#)’.

# PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## //NOTÍCIAS DA IMPRENSA

### CNMP lança Guia de Atuação do Ministério Público: Pessoa com Deficiência

Fonte: *Conselho Nacional do Ministério Público – Assessoria de Comunicação Social* – 19/10/2016

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) lançou, nesta semana, o Guia de Atuação do Ministério Público: Pessoa com Deficiência – Direito à acessibilidade, ao atendimento prioritário, ao concurso público, à educação inclusiva, à saúde, à tomada de decisão e à curatela. A publicação tem como objetivo facilitar o enfrentamento dessas questões pelo MP brasileiro.

O guia, em sua segunda edição no formato virtual, reúne sugestões de atuação visando à implementação do direito das pessoas com deficiência, atualizadas com base na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. A publicação é resultado do trabalho da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) do CNMP, por meio do seu Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade (Neace) e do seu Grupo de Trabalho 7 – Pessoa com Deficiência (GT 7).

Os eventos realizados, como o workshop Todos Juntos por um Brasil Mais Acessível e o projeto Educação Inclusiva, e a discussão qualificada promovidos pelo Neace e pelo GT 7 permitiram que fossem elaborados os subsídios do guia. Além disso, a publicação levou em conta sugestões dos membros do Ministério Público, nas diversas regiões do País, que participaram dos debates e ações da CDDF/CNMP

### Crise no RJ afeta ONG que atende crianças deficientes no Rio

A Sociedade Beneficente de Anchieta atende 533 crianças e adolescentes. ONG não recebe verbas desde fevereiro.

Fonte: *G1 Rio de Janeiro – não encontrado* – 11/10/2016

A crise financeira no Estado do Rio de Janeiro tem afetado as Organizações Não-Governamentais (ONGs) ligadas à Secretaria Estadual de Assistência Social, como mostrou o Bom Dia Rio. A Sociedade Beneficente de Anchieta, uma das mais tradicionais da cidade, que atende crianças e adolescentes com deficiência psicomotora, sofre com a falta de verbas desde fevereiro.

A Sociedade Beneficente Anchieta atende 533 pessoas e está desde fevereiro sem receber verbas. Desde o começo da crise, 12 funcionários foram demitidos. Eram psicólogos, fonoaudiólogos e assistente sociais que atendiam os jovens que possuem algum tipo de problema motor.

“Precisamos demitir alguns funcionários e precisamos aumentar os grupos das crianças. Crianças que eram atendidas individualmente agora são atendidas em grupos em função da dificuldade financeira que a gente vem passando”, contou Júlio Bastos, coordenador da Sociedade Beneficente Anchieta.

De acordo com o coordenador, a Secretaria Estadual de Assistência Social afirmou que não há perspectiva de regularização do pagamento das verbas.

“Hoje estamos precisando de sócios, colaboradores, as mães estão vendendo quitutes, as mães estão fazendo bazares para podermos segurar um pouco, porque não mandamos nenhuma criança embora. A nossa preocupação é com elas”, explicou Júlio.

Maria Gorete, mãe de Mateus, de 19 anos, que se trata no local desde que nasceu, afirmou que os jovens atendidos não podem ficar sem assistência.

“Meu filho não andava. Hoje, com o tratamento, ele consegue andar, fala e se comunica”, pediu Maria Gorete.

### Kit para que deficientes possam usar máquinas de costura ganha prêmio

Grupo de Friburgo, RJ, ficou em 1º lugar na final do Desafio Senai. Kit pode ser usado por pessoas com deficiência em membros inferiores. Fonte: *G1 Região Serrana – não encontrado* – 22/10/2016

Entre 993 projetos inscritos e cerca de 4 mil participantes de todo Brasil, uma equipe de Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, ficou em primeiro lugar no Desafio Senai de Projetos Integradores. O “Acesse Kit de Adaptação para Máquinas de Costura” foi campeão na categoria Inclusão de Pessoas com Deficiência. A premiação vai acontecer em novembro.

A proposta do desafio é incentivar o uso da Metodologia Senai de Educação Profissional (MSPE) e o empreendedorismo como processo de inovação pelo ensino.

Os jovens friburguenses conquistaram o pódio ao criar um dispositivo eletromecânico que pode ser instalado em máquinas que tenham o motor elétrico convencional com embreagem mecânica ou Direct Drive – que é um tipo de motor com acionamento direto, ou seja, não precisa de elementos de fixação ou de transformação de energia.

O mecanismo funciona por meio de um pequeno controle analógico, similar aos utilizados em joysticks para jogos eletrônicos, ligado a uma placa receptora de sinais que converterá o movimento feito pelo operador em micromovimentos a serem realizados por um motor de passo, sendo este acoplado ao motor da máquina de costura.

O controle analógico fica posicionado para ser usado pela mão direita do usuário e poderá ter seu posicionamento ajustado visando a melhor ergonomia do operador. Toda a arquitetura eletrônica e de controle do projeto foi feita em Arduino, uma plataforma de prototipagem, dotada de placa única e oferecida como um hardware livre.

A solução é fruto do trabalho de José Felipe de Carvalho Araújo e Ramom Souza da Silva, estudantes do curso técnico em Automação; e de Pedro Augusto de Souza Miranda e Wellyson Gomes Amorim, que cursam o técnico em Vestuário. De acordo com estimativas dos estudantes, o custo de produção do Kit Acesse será baixo, tornando o projeto uma alternativa viável. Ponto para a inclusão social, principalmente em Nova Friburgo, capital da moda íntima.

Para participar, os projetos devem propor soluções para indústria e sociedade. Na etapa nacional, passaram pelo crivo de mais de 60 avaliadores. Outros temas trabalharam a contribuição da indústria para a melhoria da qualidade de vida na sociedade, melhoria da produtividade, sustentabilidade e eficiência energética. O estado do Rio ocupa três posições no pódio, sendo duas em primeiro lugar e uma em segundo. Os outros dois projetos são da Capital Fluminense.

Além de um troféu, os alunos ganharão uma visita técnica ao polo tecnológico com duração de três dias, à Olimpíada do Conhecimento 2016 e um certificado para cada participante.

Para ter acesso ao vídeo, clique [aqui](#).

## Estudantes de Matão criam aplicativo para auxiliar deficientes visuais

'Blinden' descreve características de produto a partir da leitura do QRCode. Alunas apresentaram o projeto na Feteps na última semana na capital.

Fonte: G1 São Carlos e Araraquara – Carol Malandrino - 23/10/2016

Três estudantes do ensino médio de Matão (SP) criaram um aplicativo que pode ajudar muitos deficientes visuais. O Blinden tem como objetivo descrever as características de um produto a partir da leitura do QRCode e poderá ser executado em smartphones com Google Now, permitindo a execução apenas com comando de voz. Ele ainda não está disponível para ser baixado.

Alunas da Etec Sylvio de Mattos Carvalho, Fernanda Leticia Latti, Larisa dos Santos e Luana Regina de Toledo, as três com 17 anos, contaram com a ajuda dos professores de informática Analker Magalhães Honório e Ebersson Silva de Oliveira para desenvolver o sistema, apresentado na 10ª Feira Tecnológica do Centro Paula Souza (Feteps) em São Paulo na última semana.

### Ajuda

O professor Honório explicou que o aplicativo, desenvolvido em parceria com a Associação dos Deficientes Visuais de Matão (Adevima), deve facilitar o acesso aos portadores de deficiência, por exemplo, nos supermercados. "É só colocar o celular próximo ao produto que o sistema vai ler o código com as informações sobre a marca, o preço", disse.

Fernanda contou que o grupo realizou várias pesquisas sobre deficiência visual e que colheu informações importantes junto à Adevima. "O aplicativo ainda não pode ser baixado, desenvolvemos para o trabalho de conclusão de curso (TCC), mas pensamos em disponibilizar porque é algo novo", disse.

Segundo ela, o próximo passo é fazer alguns testes com as pessoas que são atendidas pela associação. "Todos os estabelecimentos podem utilizar e ajudar muito as pessoas", ressaltou.

# //NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

## Segunda Turma mantém decisão que obriga universidade a fazer obras para deficientes

Fonte: Superior Tribunal de Justiça – 27/09/2016

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve decisão judicial que determinou a realização de obras em todos os prédios da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para torná-los acessíveis às pessoas

portadoras de necessidades especiais ou dificuldades de locomoção.

Por unanimidade, os ministros da Segunda Turma rejeitaram o recurso da universidade. Para o ministro relator do processo, Herman Benjamin, a sentença que fixou prazos para o início e a conclusão das obras – e que foi mantida em segunda instância – não é abusiva.

"Não se mostra abusiva nem ilegal a fixação de prazo para o início e o fim das obras de acessibilidade nos prédios da UFPE, pois a recalcitrância do órgão em cumprir a determinação do Ministério Público impõe a determinação de um período razoável para a finalização do empreendimento", justificou o ministro em seu voto.

A sentença é de 2015 e determina a adaptação de todos os prédios da universidade no prazo de 18 meses, com carência de seis meses para o início das obras. Caso descumpra o prazo estabelecido, a universidade terá de pagar multa de R\$ 100 por dia de atraso.

### Direito essencial

O ministro destacou que, antes de propor ação civil pública, o Ministério Público Federal buscou por via administrativa que a instituição de ensino adaptasse todas as edificações, porém sem sucesso.

Em seu recurso, a UFPE alegou que a condenação é desnecessária, já que havia iniciado as obras, e que o atraso foi devido a motivos de força maior – entre outros, a restrição orçamentária imposta à instituição e o atraso das empresas contratadas.

O ministro Herman Benjamin afirmou que o juiz não deve se impressionar nem se sensibilizar com alegações de conveniência e oportunidade feitas pelo gestor público. O magistrado lembra que o caso analisado trata de um direito essencial.

"Tratando-se de direito essencial, incluso no conceito de mínimo existencial, inexistirá empecilho jurídico para que o Judiciário estabeleça a inclusão de determinada política pública nos planos orçamentários do ente político", afirmou.

Segundo os ministros da turma, no caso analisado, tanto a tutela do Ministério Público como a interferência do Poder Judiciário são válidas.

O ministro relator disse que a teoria da reserva do possível não se aplica ao caso, pois a universidade conta desde 2000 com dotação orçamentária específica para a adaptação de edifícios. Segundo o magistrado, após mais de uma década com esse tipo de verba, a administração pública não pode utilizar o argumento da reserva do possível para se eximir de um dever legal – no caso, a oferta de prédios públicos acessíveis a todos.

## Deficiente pode reter itens que comprou para adaptar veículo restituído ao banco

Fonte: Superior Tribunal de Justiça – 19/10/2016

Em contratos de alienação fiduciária de veículos, os equipamentos de direção instalados para permitir a condução por pessoas com deficiência são considerados pertenças do proprietário, e não acessórios do carro.

Com base nesse entendimento, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou que o banco Aymoré devolva à antiga usuária os itens de adaptação que haviam sido instalados em um veículo restituído à instituição financeira. A decisão foi unânime.

De acordo com o Código Civil, são classificados como pertenças os itens que, apesar de não serem considerados partes integrantes do bem principal, são destinados de modo duradouro ao uso ou serviço de outro bem.

O recurso julgado pelo colegiado teve origem em ação de busca e apreensão proposta pelo banco Aymoré. A instituição narrou que firmou

contrato de financiamento de um veículo na modalidade de alienação fiduciária, mas que a cliente-fiduciante deixou de pagar algumas parcelas.

## Acessórios

Em primeira instância, o juiz declarou rescindido o contrato e tornou definitivo o domínio do veículo em favor do banco, ao qual já havia restituído o bem por meio de decisão liminar. Todavia, o magistrado autorizou que a cliente retirasse os aparelhos de adaptação veicular e o dispositivo para pagamento eletrônico de pedágio.

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) reformou parcialmente a sentença por considerar que os itens de adaptação para deficientes, por se classificarem como acessórios, deveriam acompanhar o bem principal. Contudo, o tribunal paulista determinou a retirada do dispositivo de pedágio, por entender que ele se enquadrava no conceito de pertenças.

A cliente recorreu ao STJ sob o fundamento de que ela havia comprado os equipamentos e que eles não podem ser considerados acessórios veiculares, pois seu funcionamento não depende de um carro específico.

## Pertenças

O ministro relator, Luis Felipe Salomão, explicou que os bens enquadrados no conceito de pertenças não são, em regra, considerados como integrantes do bem principal, a não ser que haja imposição legal ou manifestação das partes no sentido de concordar que a pertença siga o destino do bem principal negociado.

Segundo ele, situação diferente ocorre, por exemplo, com os pneus do carro, “estes partes integrantes, cuja separação promoveria sua destruição ou danificação, devendo, portanto, seguir o destino do principal”.

Dessa forma, o relator entendeu que os equipamentos de adaptação deveriam ser considerados como pertenças, inclusive porque foram adquiridos pelo condutor em momento posterior ao registro da garantia fiduciária.

## Solidariedade

Ao votar pelo provimento do recurso da cliente, Salomão também destacou a necessidade de respeito às normas estabelecidas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), destinada a assegurar o exercício dos direitos e liberdades fundamentais desse grupo.

“Ressalte-se que a recente legislação é expressão da solidariedade social apresentada na Constituição Brasileira de 1988, seguindo a mesma linha de outras nações, abandonando a exclusiva visão assistencialista sobre grupos mais vulneráveis, seja em razão da idade, condição física ou psíquica, privilegiando, ao revés, ações que permitam aproximar a rotina desses cidadãos à rotina dos não vulneráveis, tais como a independência de ir e vir, coroada pela possibilidade de condução de automóveis”, concluiu o ministro.

Salomão comentou ainda que a retirada dos equipamentos de adaptação facilitaria futuro investimento da deficiente em outro veículo, pois eles correspondem a mais de 50% do valor do carro usado retomado pelo banco. Citando precedente do ministro Pádua Ribeiro, afirmou que a manutenção dos equipamentos no veículo, por outro lado, acarretaria o enriquecimento sem causa do credor.

Leia o [voto](#) do relator.

REsp 1305183

## Passageiros de ônibus terão passe livre interestadual sem limite para deficientes terá efeito em todo o país

Fonte: Superior Tribunal de Justiça – 20/10/2016

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou a abrangência nacional de uma decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) que reconheceu o direito dos deficientes físicos comprovadamente carentes ao passe livre em ônibus interestaduais, sem o limite de dois assentos por veículo.

A decisão foi tomada após análise de recursos de empresas de ônibus e da União. O TRF3 havia assegurado o passe livre instituído pela Lei 8.899/94, sem a limitação do número de assentos imposta pelo artigo 1º do Decreto 3.691/00.

## Ação

Em 2000, o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública, em Campo Grande, para garantir o direito ao passe livre assegurado pela Lei 8.899/94 às pessoas carentes e com deficiência, uma vez que o Poder Executivo não regulamentou a matéria no prazo de 90 dias, conforme previsto pela legislação.

O juízo da 4ª Vara Federal de Campo Grande julgou procedente a ação e determinou que a abrangência do passe livre ficasse restrita à circunscrição territorial da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul. O MPF recorreu então ao TRF-3 por discordar dessa limitação territorial.

“Ora, todos os deficientes brasileiros fazem jus à gratuidade do transporte interestadual de passageiros, e não apenas os residentes, ou em trânsito, em Campo Grande e outras cidades incluídas na competência territorial da 1ª Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul”, argumentou o MPF, ao salientar que negar efeito nacional representaria violação do princípio constitucional da igualdade.

## Recursos

O TRF3 aceitou os argumentos do MPF e estendeu os efeitos da sentença para todo o território nacional. Inconformadas, as empresas e a União recorreram ao STJ. Entre as razões, argumentaram que a decisão deveria ter efeito apenas regional, e não nacional. A União argumentou ainda que deveriam ser reservados apenas dois assentos por ônibus, em nome do princípio da razoabilidade.

No julgamento no STJ, o relator do caso, ministro Herman Benjamin, da Segunda Turma, especializada em direito público, afastou os argumentos apresentados pelas empresas e pela União.

## CDC

Para o relator, recorrer aos limites da competência para reduzir a efetividade de uma sentença em ação coletiva implica infringência às regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que determinam que o juízo do foro da capital do estado ou do Distrito Federal detém competência absoluta para julgar as causas que tratem de dano de âmbito regional ou nacional.

Benjamin citou entendimento do STJ, segundo o qual “os efeitos e a eficácia da sentença não estão circunscritos a lindes geográficos, mas aos limites objetivos e subjetivos do que foi decidido, levando-se em conta, para tanto, sempre a extensão do dano e a qualidade dos interesses metaindividuais postos em juízo”.

## STF

Em relação ao argumento de que deveriam ser reservados apenas dois assentos por ônibus, Benjamin ressaltou que a decisão do TRF3 “teve viés constitucional” e que não seria possível ao STJ analisar tal questão, sob pena de invadir a competência do Supremo Tribunal Federal (STF).

“Com efeito, a corte de origem estabeleceu que a limitação de dois assentos em cada veículo, prevista no Decreto 3.691/2000, importa em ofensa aos comandos constitucionais que asseguram tratamento diferenciado aos portadores de deficiência, com o fim de promover-lhes a integração na sociedade e garantir-lhes o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais”, afirmou o ministro.



REsp 1568331

## TRF-4 concede benefício assistencial para “garantir futuro” de jovem deficiente

Fonte: Consultor Jurídico – 24/10/2016

A preocupação com a garantia de futuro de uma jovem deficiente visual levou o Tribunal Regional Federal da 4ª Região a conceder-lhe o benefício assistencial de prestação continuada no valor de um salário mínimo. A decisão, que acolheu tese inédita na 5ª Turma — já que ela não teria esse direito pelas regras da Lei 8.742/93 — foi tomada em sessão de julgamento no início de outubro.

A mãe da menina precisou recorrer à Justiça após ter o requerimento administrativo negado pela agência da Previdência Social de Laranjeiras do Sul (PR), cidade onde reside. O pedido foi indeferido em maio de 2007, quando a filha tinha 10 anos, sob o argumento de que o caso não se enquadra nas hipóteses do artigo 20, parágrafo 2º, da Lei 8.742/93, que conceitua pessoa com deficiência.

Conforme a perícia da autarquia, a perda auditiva está estabilizada com uso de prótese e não há limitação ou comprometimento da capacidade de trabalho nem para os atos da vida civil e cotidiana. Por isso, a 2ª Vara Federal de Guarapuava (PR) julgou a ação improcedente.

A mãe da menina, sua representante legal, recorreu ao tribunal para derrubar a sentença. Por unanimidade, a 5ª Turma reformou a decisão de primeiro grau. O acórdão baseou-se no posicionamento do desembargador federal Roger Raupp Rios.

### Novo entendimento

A posição adotada por unanimidade pela 5ª Turma do TRF-4 se baseia na interpretação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (13.146/2015), que prevêem um tratamento diferenciado para crianças e adultos portadores de deficiência.

A tese defendida pelo desembargador Roger Raupp Rios e acolhida pela turma salienta a preocupação não só com a vulnerabilidade imediata, mas agrega também a preocupação com desenvolvimento futuro das capacidades de crianças e adolescentes, na chamada “proteção prospectiva”.

“A criança com deficiência auditiva se encontra em vulnerabilidade social comprovada, que compromete suas chances de efetiva participação social em pé de igualdade na vida social. A proteção jurídica à criança vai além da constatação da vulnerabilidade contemporânea, ao atentar para os prejuízos ao desenvolvimento de futuras e potenciais capacidades e chances de inclusão e de exercício de direitos”, explica o magistrado.

Rios sustenta que o Judiciário não deve considerar apenas a limitação física da jovem, mas estimar as suas possibilidades de futuro dentro do seu contexto social, lembrando que esta vive com a mãe, que está desempregada, e que recebe ajuda eventual do pai, necessitando de caridade alheia.

Ele também observou que a assistência social neste caso é uma questão de Justiça para a menina que, com a ajuda do estado, poderá ter uma “proteção prospectiva”, ou seja, uma garantia para o futuro. Além da implantação em 45 dias, o benefício deverá ser pago retroativamente à data do requerimento administrativo (maio de 2007), acrescido de juros e correção monetária.

### Benefício assistencial

Conforme a Constituição Federal, o Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BPC) deve ser pago a quem necessitar, independentemente

de contribuição à seguridade social. Para pessoas portadoras de deficiência e ao idoso que comprovam não possuir meios de prover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família, será garantido um salário mínimo mensal (artigo 203 da Constituição e Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social). Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-4.

# //NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

## Pesquisas do IBGE devem informar sobre aptidão ao trabalho de pessoas com deficiência

Fonte: Agência Senado – 26/09/2016

As pesquisas censitárias feitas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outras instituições públicas de pesquisa, deverão gerar dados e informações sobre a aptidão para o trabalho das pessoas com deficiência. É o que determina o Projeto de Lei do Senado (PLS) 316/2016, apresentado pelo senador Romário (PSB-RJ).

Com a iniciativa, o senador Romário pretende dar condições às empresas para cumprir a Lei 8.213/1991, de cotas para pessoas com deficiência. Segundo Romário, os empresários alegam não empregar deficientes habilitados porque eles não estavam disponíveis no mercado de trabalho, e não por preconceito. Por isso, acredita o senador, o problema a ser enfrentado é a coordenação entre os setores interessados, o que se pretende com o projeto.

A pesquisa deverá informar onde estão as pessoas com deficiência, qual a sua qualificação e o que precisam para ser empregados.

– Creio na possibilidade de plena habilitação para o trabalho e integração à sociedade das pessoas com deficiência, bem como creio no empresariado quando este diz estar plenamente disposto a cumprir a lei, não o fazendo em razão da inexistência de demanda – justificou o senador.

Paulo Paim (PT-RS), presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania (CDH), onde a proposta aguarda análise, avocou para si a relatoria.

### Dados das pesquisas

O projeto torna obrigatório que qualquer pesquisa de instituição pública, seja de caráter nacional, regional ou local, gere dados e informações populacionais sobre os tipos e graus de deficiência que interfiram na capacitação para atividades laborais, além do tipo e grau de formação escolar e de habilitação profissional da pessoa com deficiência.

Os questionários também deverão averiguar a existência de meios locais e regionais disponíveis para a reabilitação profissional; a demanda empresarial por mão de obra habilitada ou reabilitada de pessoas com deficiência; os tipos e graus de barreiras e de recursos de acessibilidade existentes nas empresas, assim como quais são os recursos de acessibilidade legalmente obrigatórios, mas que faltam nesses locais.

A proposta também prevê que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), ou as secretarias estaduais de direitos da pessoa com deficiência, manterão contato permanente com as entidades representativas dos setores patronais e das pessoas com deficiência para delas saber quais informações e dados são necessários para viabilizar o aumento da empregabilidade dos deficientes. Essa atualização de informações vai orientar as entidades de pesquisa para elaborar seus instrumentos de investigação.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

## Vagas para pessoas com deficiência no ensino superior poderão ser proporcionais à população

Fonte: Agência Câmara Notícias – Murilo Souza / Rachel Librelon – 27/09/2016

A reserva de vagas para pessoas com deficiência em instituições federais de ensino poderá ser proporcional a essa população no estado em que a entidade está localizada. A medida está prevista no Projeto de Lei 5547/16, do Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), e poderá ser aplicada em processos seletivos de universidades federais; de instituições federais de educação profissional e tecnológica; e de instituições de educação, ciência e tecnologia.

Faria de Sá diz que o projeto corrige uma lacuna deixada por veto presidencial imposto ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15). Ele explica que o texto aprovado em julho de 2015 pelo Congresso previa uma cota de 10% para pessoas com deficiência no acesso à educação superior. No entanto, o Executivo entendeu que a redação não trouxe os contornos necessários em relação às características populacionais específicas de cada unidade da Federação.

“Observa-se que a Presidência da República não discordou do mérito da proposta e que o veto teve motivos técnicos”, avaliou Faria de Sá, ao justificar porque decidiu apresentar o projeto reestabelecendo a cota para pessoas com deficiência com novos critérios.

O texto do projeto determina ainda que, em caso de não preenchimento das vagas pelos critérios estabelecidos para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes deverão ser disponibilizadas aos demais estudantes.

Por fim, quando não houver exigência de processo seletivo, o texto assegura à pessoa com deficiência atendimento preferencial na ocupação de vagas.

### Tramitação

O projeto será submetido à análise conclusiva das comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Educação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘[Agência Câmara Notícias](#)’.

## Agora é lei: lojas de roupa devem ter provadores acessíveis

Fonte: ALERJ – Comunicação Social – 10/10/2016

Lojas de roupa serão obrigadas a instalarem ou adaptarem seus provadores para torná-los mais acessíveis às pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida. É o que determina a Lei 7.443/16 sancionada pelo governador em exercício, Francisco Dornelles, e publicada no Diário Oficial do Executivo nesta segunda-feira (10/10).

De acordo com a lei, de autoria do deputado Luiz Martins (PDT), os estabelecimentos terão um prazo de 120 dias para se adequar, a partir da entrada em vigor da norma. Já novas lojas devem respeitar a obrigação. O descumprimento sujeitará o infrator à multa e outras penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor. O texto deverá ser regulamentado através de decreto pelo Governo.

“Quando falamos da inclusão da pessoa com deficiência e da pessoa com mobilidade reduzida, temos que alcançar todos os aspectos para que essa pessoa tenha o mínimo de conforto em sua rotina. Comprar roupas e sapatos é um hábito comum, mas para essas pessoas pode se tornar extremamente difícil e constrangedor por falta de espaços adaptados nos provadores”, comentou o parlamentar.

## Comissão aprova projeto que garante prisão adaptada a pessoa com deficiência

Fonte: Agência Câmara Notícias – Murilo Souza / Nathalia Doederlein – 13/10/2016

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou na quarta-feira (5) proposta que assegura à pessoa com deficiência o direito de cumprir pena em estabelecimento adaptado a sua condição. Pelo texto aprovado, a medida se aplica também a alas ou presídios femininos, em especial para atender presas grávidas.

Relator na comissão, o deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ) recomendou a aprovação da iniciativa, prevista no Projeto de Lei 7602/14, da deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP).

Para justificar o apoio ao projeto, Cavalcante citou dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, de 2014, segundo os quais apenas 6% das unidades prisionais analisadas possuem módulos, alas ou células acessíveis, em consonância com a legislação em vigor.

“A grande maioria das pessoas com deficiência física (87%) está em unidades sem acessibilidade. Não há dúvida, portanto, de que a presente proposição é conveniente e oportuna”, avaliou o relator.

Cavalcante, no entanto, apresentou uma complementação no seu parecer para deixar explícito que a medida se aplica a alas e presídios femininos e também para determinar que todas as adaptações previstas no projeto serão custeadas pelo Fundo Penitenciário Nacional (Fupen).

O projeto modifica a Lei de Execução Penal (7.210/84).

### Tramitação

A proposta será ainda analisada de forma conclusiva pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘[Agência Câmara Notícias](#)’.

## Cardápios acessíveis para pessoas com deficiência

Fonte: ALERJ – Julieta Casara – 18/10/2016

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta terça-feira (18/10), em segunda discussão, o projeto de lei 908/15, da ex-deputada Tania Rodrigues, que obriga os restaurantes a ter cardápios acessíveis a pessoas com deficiência. O texto altera a Lei 3.879/02, que determinava o uso de linguagem em braille em cardápios.

De acordo com o texto, nomes de pratos, bebidas, preços e outras informações que sejam necessárias deverão ser descritas por ferramenta sonora, em braille ou caracteres ampliados. Os estabelecimentos que descumprirem a norma poderão sofrer sanções previstas pelo Código de Defesa do Consumidor. Não serão afetados pela norma os microempreendedores individuais e as microempresas.

“Essa foi uma solicitação dos deficientes visuais, o cardápio em braille não é de fácil manuseio porque é pesado, e muitas vezes, a descrição não está atualizada com os ingredientes de determinado prato”, disse Tania. O projeto seguirá para o governador em exercício, Francisco Dornelles, que terá 15 dias úteis para sanção ou veto.

## Câmara desobriga servidor que tem filho com deficiência de compensar horário

Fonte: Agência Câmara Notícias – Marcello Larcher / Marcia Becker – 19/10/2016

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos

Deputados aprovou proposta do Senado que estende o direito a horário especial - sem a exigência de compensação de horário - ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência (PL 3330/15). O texto também garante ao servidor remuneração integral.

Atualmente, a Lei 8.112/90 garante tratamento distinto aos servidores com deficiência e aos servidores que têm parente próximo (cônjuge ou filho) ou dependente com deficiência. No primeiro caso, a lei assegura horário especial de trabalho independentemente de compensação de horário; já no segundo, é exigido que o horário seja compensado, caso contrário poderá perder parte da remuneração diária.

O relator da proposta, deputado Hugo Leal (PSB-RJ), apoiou a medida e recomendou sua aprovação.

Como a proposta já havia sido aprovada pelo Senado, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara, e tramita em caráter conclusivo, seguirá para sanção da presidência da República.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura '[Agência Câmara Notícias](#)'.

## Jornada menor para servidor com cônjuge ou filho deficiente passa na Câmara e vai a sanção

Fonte: Agência Senado – 20/10/2016

Servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência poderá ter garantido em lei o direito a jornada de trabalho reduzida. Projeto que inclui esse direito no Regime Jurídico Único dos Servidores da União (Lei 8.112/1990) foi aprovado quarta-feira (19) na Câmara dos Deputados e, como já passou pelo Senado, segue para sanção do presidente da República.

A legislação hoje assegura o horário especial, sem a necessidade de compensação, ao servidor portador de deficiência. O projeto acolhido pelos deputados (PL 3330/2015, na Câmara, e PLS 68/2015, no Senado) estende o benefício ao servidor público federal que é responsável pela pessoa com deficiência.

O senador Romário (PSB-RJ), autor do projeto, classificou a aprovação da matéria como uma importante vitória. Em mensagem no Facebook, ele lembrou que a permissão de horário especial depende de comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, o que deve ser feito por uma junta médica.

Para Fernando Cotta, presidente do Movimento Orgulho Autista Brasil, a possibilidade de redução de jornada é "um oásis no deserto". Em entrevista à Agência Senado, ele explicou que a lei hoje flexibiliza o horário para servidor público com filho deficiente, mas obriga a compensação em horário livre do servidor.

— Para acompanhar um filho deficiente em uma terapia pela manhã, por exemplo, o servidor precisará compensar de noite ou no fim de semana, tempo que deixa de estar com o filho — explicou.

A mudança na lei permitirá ao servidor ter um horário especial, em função das demandas da pessoa com deficiência sob sua responsabilidade, sem a necessidade de compensação. Pai de uma criança autista, Cotta destaca a importância da medida para muitos pais que se desdobram tentando suprir a falta de locais especializados no atendimento a crianças deficientes, como centros de multiterapia.

— Com a redução da jornada, teremos a possibilidade de dar um melhor acompanhamento a nossos filhos e isso vai refletir no futuro deles, eles terão mais chances de ter um futuro — ressaltou.

### Emendas

O texto original restringia o horário especial aos servidores federais com cônjuge, filho ou dependente com deficiência física. Quando da

tramitação na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado (CDH), foi aprovada emenda do senador Paulo Paim (PT-RS) para estender o direito aos servidores federais responsáveis por pessoas com qualquer tipo de deficiência.

Paim também ajustou o texto aos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. As modificações foram acatadas pelo senador Sérgio Petecão (PSD-AC), relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), última instância de aprovação do texto no Senado.

Como afirmou Fernando Cotta, diversas entidades que reúnem familiares de pessoas com deficiência estão mobilizadas e confiantes de que em breve o presidente da República, Michel Temer, irá sancionar o texto, para que a medida possa entrar em vigor.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

## Projeto equipara visão monocular à deficiência visual

Fonte: Agência Câmara Notícias – Emanuelle Brasil / Rachel Librelon – 21/10/2016

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 6054/16, do ex-deputado Ildon Marques (PSB-MA), que classifica a visão monocular - cegueira de um olho - como deficiência visual. Com isso, pessoas com esse tipo de perda visual teriam os mesmos direitos e garantias asseguradas aos deficientes com cegueira total.

O deputado observa que hoje essa parte da população está à margem da proteção Estatal já que não é enquadrada expressamente na norma que descreve as deficiências físicas, auditivas, visuais ou intelectuais (Decreto Federal nº. 3.298 /99).

Segundo Marques, o Supremo Tribunal Federal (STF) já confirmou a equiparação de direitos em decisão que reserva de cargos públicos a candidatos com visão monocular. Neste caso, o tribunal entendeu que o problema compromete as noções de profundidade e distância e, portanto, implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.

### Tramitação

A proposta será analisada de forma conclusiva pelas comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura '[Agência Câmara Notícias](#)'.

## Comissão aprova oferta obrigatória de cadeira de rodas a passageiros em aeroportos

Fonte: Agência Câmara Notícias – Tiago Miranda / Marcia Becker – 26/10/2016

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4109/15, do deputado Felipe Bornier (Pros-RJ), que obriga aeroportos e companhias aéreas a fornecer cadeira de rodas ou carros motorizados para atender pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida no embarque e desembarque.

Pelo texto, as companhias aéreas devem ter pelo menos oito cadeiras de rodas ou carros motorizados para uso dos clientes e um funcionário para eventual ajuda.

Já os aeroportos precisam de apenas um dos equipamento em cada portão de embarque e desembarque dos terminais, além de um estudo para verificar a quantidade de cadeiras de rodas necessárias para acessos, entradas e saídas do local.



O projeto também inclui a obrigação na Lei de Acessibilidade (Lei 10.098/00) e proíbe a cobrança de tarifa por esse serviço.

Para o relator, deputado Eros Biondini (Pros-MG), o Código de Defesa do Consumidor (CDC – Lei 8.078/90) já admite o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor como um de seus princípios. “A proposição avança acertadamente no disciplinamento da questão”, disse.

O deputado Vinícius Carvalho (PRB-SP) afirmou que muitas vezes o preço da passagem é caríssimo, mas a qualidade de serviço não acompanha.

## Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ‘[Agência Câmara Notícias](#)’

# //INSTITUCIONAL

## Ouvidoria Itinerante vai ao INES no Dia Nacional do Surdo

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 29/09/2016

Em comemoração ao Dia Nacional do Surdo e aderindo ao “Setembro Azul”, a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



Lucia Iloizio, Patricia Cezário de Faria Alvim e Georgea Marcovecchio Guerra (as três ao centro, da esq. para a dir.) com servidoras do MP

(MPRJ) levou o projeto Ouvidoria Itinerante, nesta segunda-feira (26/09), ao Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). O centro é referência nacional na área da surdez e completa hoje 159 anos. Esta noite, entre 18h e 19h, o Cristo Redentor será iluminado de azul como parte das comemorações.

Além de a Ouvidoria receber denúncias no local, os Centros de Apoio às Promotorias de Justiça Cível, de Combate à Violência Doméstica, da Educação, de Cidadania, do Idoso e da Pessoa com Deficiência foram ao INES apresentar o trabalho do MPRJ nas áreas. O Detran participou do evento emitindo primeira via de identidade, e funcionários do TRT deram orientações sobre direito do trabalho. Intérpretes do instituto auxiliaram nos atendimentos, destinados a alunos, familiares, funcionários e público deficiente auditivo em geral.

De acordo com a ouvidora do MPRJ, promotora de Justiça Georgea Marcovecchio, entre as reclamações dessa parcela da população está a carência de intérpretes em órgãos públicos, como delegacias e hospitais. “Grande parte das pessoas com necessidades especiais vivem ainda

no contexto da segregação. As barreiras sociais e humanas impõem-lhes restrições ao exercício da cidadania plena, de uma vida digna e participativa. São necessários esforços do Poder Público e da sociedade em geral para promover melhoria de vida da coletividade de forma igualitária e democrática”, salientou a promotora.

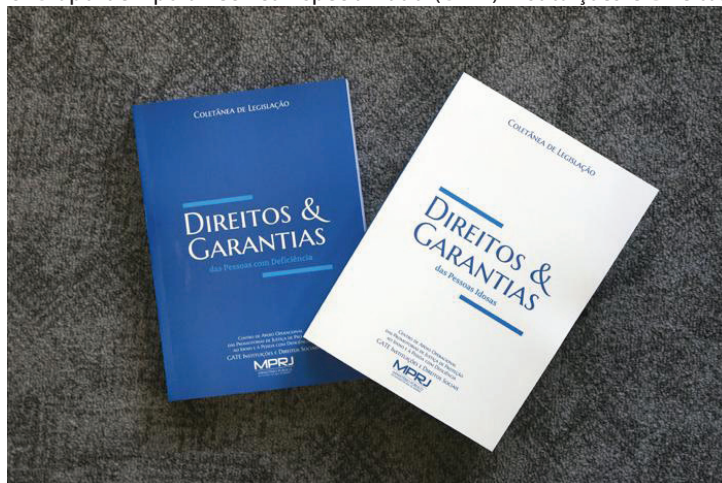
Em reunião com o diretor do INES, Marcelo Ferreira de Vasconcelos Cavalcanti, Georgea mostrou o vídeo institucional que apresenta a Ouvidoria em língua de sinais. Durante o encontro, que reuniu também a coordenadora do CAO Violência Doméstica, promotora Lúcia Iloizio e a do CAO da Educação Patrícia Cesário de Faria Alvim, foi proposta uma parceria entre MPRJ e Ines, que inclui palestras na instituição a serem realizadas por promotores de Justiça.

A Ouvidoria do MPRJ pretende realizar o próximo evento no Instituto Benjamin Constant (IBC).

## Coletânea reúne legislação sobre direitos e garantias do idoso e da pessoa com deficiência

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 05/10/2016

O Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE) Instituições e Direitos



Livros ajudarão no trabalho dos promotores com atribuição no assunto

Sociais e o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e a Pessoa com Deficiência lançaram uma coletânea com a legislação sobre direitos e garantias das pessoas idosas e das pessoas com deficiência.

A publicação foi idealizada pelos promotores de Justiça Luiz Cláudio Carvalho de Almeida e Rafael Luiz Lemos de Sousa, coordenadores, respectivamente, do CAO de Proteção Idoso e do GATE IEDS. Carvalho explicou que o livro vai auxiliar a atuação de promotores de Justiça com atribuição nas áreas por condensar as principais leis do Rio de Janeiro e leis federais, acompanhadas dos decretos regulamentadores.

“Esta é uma ferramenta de trabalho pioneira, fruto de um esforço de compilação, que pode tornar mais eficiente a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, uma vez que o mercado editorial jurídico não possui compilações nessa área”, disse Luiz Cláudio.

O caráter inovador e prático da coletânea também foi destacado por Rafael Lemos, que lembrou ser a primeira publicação voltada para o tema existente no Brasil. “Esse livro é fruto do trabalho de um ano e meio de pesquisas conduzidas no âmbito do GATE, onde foram coletadas as legislações estaduais e do município do Rio, de acordo com sua relevância para o campo de atuação do Ministério Público nas duas áreas abrangidas”, contou o promotor.

Após a primeira fase de localização das normas, foram compilados excertos das constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do

Município do Rio de Janeiro. Os documentos estão organizados em ordem cronológica, com atualização até o dia 31 de julho de 2016. Foram excluídas da compilação leis que se resumiam a criar dias comemorativos e homenagens específicas, que davam títulos honoríficos e de natureza tributária, por exemplo.

A formatação em colunas permitiu que a coletânea fosse organizada em volume único, abrangendo as duas áreas (Idoso e Pessoa com Deficiência) de cada lado do livro. A diagramação segue o formato tradicional dos minicódigos e publicações jurídicas no Brasil.

## MPRJ recomenda contratação para apoio à educação especial

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 27/10/2016

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, recomendou à Prefeitura do Rio de Janeiro que convoque mais mil candidatos aprovados no concurso para agente de apoio à educação especial. O objetivo é suprir a carência desses profissionais na rede pública de ensino.

Na recomendação, o promotor Rogério Pacheco destaca que a Lei Municipal 5623/2013 criou três mil cargos. No entanto, a Prefeitura disponibilizou apenas 150 vagas, preenchidas somente após o ajuizamento de uma ação civil pública pelo Ministério Público. No documento, o promotor salienta ainda que a Lei Orçamentária Anual conta com autorização para a contratação de mil funcionários.

De acordo com Pacheco, a convocação anterior “nem de longe se revela suficiente a atender as demandas da rede municipal”. Isso porque o Instituto Helena Antipoff informou que, em 2016, foram matriculados 13.264 alunos público-alvo da educação especial. Atualmente, o serviço nas escolas é prestado com o auxílio de 700 estagiários. O promotor recomenda que eles sejam dispensados à medida que os concursados forem convocados.

## MPRJ e Colégio Equipe firmam TAC para adequar atendimento a alunos com necessidades especiais

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 27/10/2016

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) firmou, na terça-feira (25/10), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Colégio e Curso Equipe Grau, localizado em Nilópolis, para adequar e regularizar a acessibilidade da unidade, bem como outros serviços pedagógicos, em cumprimento ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15).

De acordo com o TAC, o colégio deverá providenciar rampa, corrimãos, sinalização adequada para acesso aos segundo e terceiro andares do imóvel e para a quadra de esportes. Também deverá reformar o balcão de atendimento da secretaria, adequando as instalações internas para receber cadeirantes.

Ainda de acordo com o Termo assinado, deverá ser instalado piso tátil em toda a escola, assim como os banheiros de toda a unidade deverão ser adaptados para pessoas com necessidades especiais. Será necessária também a reforma da fachada do prédio, adequando a rampa externa com a instalação de corrimãos, além da criação de recuo para estacionamento de automóveis, sem interferir na calçada.

Até o término de 2016, o Colégio e Curso Equipe Grau comprometeu-se a oferecer, no período de contraturno, sala de recursos multifuncionais, devidamente equipada e com profissional capacitado, e disponibilizar profissionais facilitadores, mediadores, auxiliares, leitores ou intérpretes aos alunos que necessitem de acompanhamento especializado.

Segundo a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo de Nova Iguaçu, o descumprimento de quaisquer obrigações e prazos sujeitará ao pagamento de multa civil diária no valor de R\$ 500,00, incidente isoladamente para cada uma das obrigações descumpridas.

## Ouvidoria Itinerante do MPRJ vai ao Instituto Benjamin Constant

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 27/10/2016A



Promotores de Justiça no Instituto Benjamin Constant

Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) levou, nesta quinta-feira (27/10), ao Instituto Benjamin Constant, em Botafogo, o projeto Ouvidoria Itinerante. Os serviços oferecidos tiveram foco nos alunos, familiares, funcionários e no público com deficiência visual. No stand do MPRJ, montado no saguão do teatro da instituição, funcionários da Ouvidoria e promotores de Justiça receberam denúncias e esclareceram dúvidas sobre o papel do Ministério Público como agente defensor da Lei.

O evento foi aberto pelo diretor de instituto, João Ricardo, que ressaltou a importância da parceria com o MPRJ para que os deficientes tenham seus direitos garantidos. “Nosso instituto abre suas portas para o projeto Ouvidoria Itinerante com muita felicidade, uma parceria que tivemos no passado quando montamos um material com as informações da Ouvidoria em braille para deficientes visuais e que hoje damos continuidade num processo de fortalecimentos de laços e garantia de cidadania a todos que nos procuram”, afirmou João Ricardo.

A ouvidora do MPRJ, Georgea Marcovecchio, iniciou o ciclo de palestra ressaltando que a Ouvidoria é o principal canal de interlocução entre a instituição e a sociedade. Ainda em sua fala, a ouvidora lembrou que, no ano passado, o setor completou 10 anos de existência e que, nesse período, houve uma aumento exponencial na demanda dos serviços. “Percebemos que cada vez mais a população recorre ao MPRJ na defesa dos seus interesses”, disse Georgea. Um vídeo didático, voltado para deficientes visuais e auditivos, com narração e tradução em libras, foi apresentado à plateia para explicar a função da Ouvidoria, as formas de acesso e o que cabe denunciar a instituição.

Em seguida, a subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias (CAO) de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação, promotora de Justiça Patrícia Cesário de Faria Alvim, abordou o tema “Educação Inclusiva”. O segundo a palestrar foi o coordenador do CAO do Idoso e da Pessoa com Deficiência, promotor de Justiça Luiz Cláudio Carvalho de Almeida, com o tema “Os direitos da pessoa com deficiência na lei brasileira de inclusão”. O ciclo de apresentações foi finalizado com a discussão do projeto “Conversando sobre a Lei Maria da Penha nas Escolas”, explanado pela subcoordenadora do CAO Violência Doméstica, promotora de Justiça Alexandra Carvalho Feres.

---

## Após ação do MPRJ, Iguaba Grande terá tratamento a crianças e adolescentes com deficiência

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 27/10/2016

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) obteve liminar na Justiça que obriga o município de Iguaba Grande, na Região dos Lagos, a instalar uma equipe técnica multiprofissional, dentro do prazo de dez dias, para atender crianças e adolescentes com deficiência.

Esse público era atendido pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), que não possui mais convênio com o município. Isso deixou crianças e adolescentes sem receber regularmente o atendimento médico e educacional especializado, como relata a ação civil pública (ACP) ajuizada pela Promotoria de Justiça de Iguaba Grande.

Na decisão em que deferiu a liminar, a juíza Maira Valeria Veiga de Oliveira, da comarca de Iguaba Grande, considerou o perigo da demora (*periculum in mora*) decorrente do próprio estado de saúde dos pacientes, que precisam do atendimento especializado. Caso não seja cumprido o prazo da decisão, a multa diária será de R\$ 1 mil por criança e adolescente sem atendimento.

A equipe multiprofissional deverá incluir: neuropediatra, neuropsiquiatra geneticista, psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, pneumologista, fisioterapeuta, musicoterapeuta, nutricionista, ecoterapeuta e hidroterapeuta, além de monitores para acompanhamento especializado de alunos em classe especiais e comuns de ensino regular.